



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72017110103**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017-110103**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização dos Senhores AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e sua Secretária Municipal, vêm abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO

Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**I – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

**II – CONTRATADA:** EMPRESA DE EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS PAX BRASIL LTDA, CNPJ 11.398.985/0001-71.

**III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:**

Considerando, a necessidade imperiosa dos serviços de funerários para atender a demanda assistencial aos munícipes de Dom Eliseu-Pa, quanto aos serviços funerários;

Considerando a contratação dos serviços supras citado, em caráter emergencial, para atendimento dos serviços essenciais da Secretaria de cidadania, Trabalho e Assistência Social.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:**

O fornecedor/prestador identificado no item II foi escolhido por estar de acordo com os padrões de e normas dos serviços solicitados e a escolha do menor preço, levantamento feito através de coleta de preços.

Destarte, submeto a presente justificativa à análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Dom Eliseu - PA, 18 de janeiro de 2017.

  
**HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 003/2017

*Hugo Rafael Alves de Almeida*

Presidente da C. P. L.  
P. M. Dom Eliseu - PA